

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC10145/2024. **PARTÍCIPES:** Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** desenvolvimento de estratégias e ações de promoção de políticas de atendimento às necessidades da infância e da juventude, com vistas a oferecer, nas instalações de quartéis da Polícia Militar de Santa Catarina, em todo o Estado, a oportunidade da primeira experiência profissional a adolescentes e jovens aprendizes, por meio de contratos de trabalho específicos firmados nos termos da Portaria nº 3.872 do TEM e Decreto nº 9.579/2018. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Firmino Vaz, pelo CIEE/SC, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 995890

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1245/GAB/DGPC/PCSC de 22/05/2024. O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 052502/2024 ao servidor DENIS PALADINI, mat. nº 0934646-5-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, com data de posse em 01 de outubro de 2019, confirmando-o no respectivo cargo a partir da data de **27 de março de 2024**, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil. **ULISSES GABRIEL**
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 996063

PORTARIA Nº 1249/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024. **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com a Lei Complementar nº 64/1990, com base no inc. I, alínea c, do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, ao Servidor **PAULO NORBERTO KOERICH**, mat. nº 0276542002, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para concorrer a cargo eletivo, no período de 06/06/2024 a 07/10/2024, conforme processo nº PCSC 40943/2024. **ULISSES GABRIEL**
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 996064

PORTARIA Nº 1255/GAB/DGPC/PCSC, de 23/05/2024. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, deflagrado pela Portaria nº 070/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE nº 22.192, de 26/01/2024, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.042-8, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar do dia **25/05/2024**. **Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995861

PORTARIA Nº 1252/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/05/2024. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Disciplinar nº 022/2023**, instaurado pela Portaria nº 589/GAB/DGPC/PCSC, de 13/09/2023, publicada no D.O.E. nº 22.104, de 18/09/2023, na qual é acusado o servidor de matrícula nº 619.161-4, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia **15/05/2024**. **Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995745

PORTARIA Nº 1250/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2022**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 367.805-9, mandado instaurar pela Portaria nº 720/GAB/DGPC/PCSC, de 05/10/2022, publicada no DOE nº 21.897, de 16/11/2022, com efeitos retroativos a contar do dia **09/05/2024**. **Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995736

PORTARIA Nº 1251/GAB/DGPC/PCSC, de 22/05/2024. A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 934.646-5, mandado instaurar pela Portaria nº 190/GAB/DGPC/PCSC, de 24/03/2023, publicada no DOE nº 21.989, de 29/03/2023, com efeitos a contar do dia **22/05/2024**. **Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 995738

RESOLUCAO Nº 11/GAB/DGPC/PCSC de 21/05/2024. Dispõe sobre o perfil profissiográfico dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, nos termos dos artigos 13-D e 31-A, ambos da Lei nº 6.843/1986.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992, c/c com o artigo 45-B, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 789/2021, e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 22222/2024; Considerando o disposto no artigo 13-D da Lei nº 6.843/1986, com redação conferida pela Lei nº 18.281/2021, que estabelece a compatibilidade psicológica com as atribuições e o perfil profissiográfico do cargo como um dos requisitos ao ingresso nas carreiras da Polícia Civil; Considerando o disposto nos Anexos IV e V, ambos da Lei nº 6.843/1986, com redação conferida pela Lei nº 18.281/2021, que

estabelecem as atribuições dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia; Considerando o disposto no artigo 31-A da Lei nº 6.843/1986, com redação conferida pela Lei nº 18.281/2021, que estabelece a avaliação psicológica como um dos instrumentos para verificação da aptidão e da capacidade funcional do Policial Civil em estágio probatório; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.570/2021 (DOE nº 21.650, de 19/11/2021), que em seu artigo 14, § 4º, impõe a realização de avaliação psicológica por meio de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para atribuições inerentes ao cargo; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 9.739/2019 (DOU nº 61, de 29/03/2019), que também determina os requisitos de "objetividade e padronização" das avaliações psicológicas em concursos públicos, servindo ainda como um dos fundamentos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016 (DOU nº 22, de 02/02/2016), que regulamenta a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privada; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 009/2018 (DOU nº 83, de 02/05/2018), que estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional dos psicólogos, regulamentando o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI); Considerando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2022 (DOU nº 18, de 26/01/2022), que regulamenta a avaliação psicológica para concessão de registro e porte de arma de fogo, aspecto a ser equacionado para fins de manutenção do cargo;

Considerando o "Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências dos Servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina", produzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), de acordo com o Convênio nº 035/SENASP/2009 e o Contrato nº 460/SSP/2011; Considerando que a superveniência das normas mencionadas impõe a atualização da Resolução nº 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE nº 20.638, de 18/10/2017), que institui os Perfis Profissiográficos e Psicológicos dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Psicólogo Policial e Escrivão de Polícia; e Considerando, por fim, que os Perfis Profissiográficos incluem as exigências psicológicas para ingresso e manutenção nos cargos da Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, conforme o disposto nos Anexos I e II desta Resolução, os Perfis Profissiográficos dos cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia em relação às exigências psicológicas e às competências relacionadas ao desempenho.

Art. 2º Ficam expressamente revogados:

I - os Anexos da Resolução nº 004/GAB/DGPC/SSP/2017 (DOE nº 20.638, de 18/10/2017); e

II - a Resolução nº 003/GAB/DGPC/SSP/2014 (DOE nº 19.754, de 07/02/2014). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

APÊNDICE 1.1 - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicológico o mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicológico o esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	No mínimo baixo	Muito baixo

Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo baixo	Muito baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo

EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	Muito alto, alto

COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado
Conduta ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado
Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado

APÊNDICE 1.2 - PERFIL PROFISSIONAL: EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS E COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA INGRESSO E MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Cinco Grandes Fatores de Personalidade	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	No mínimo baixo	Muito baixo

Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo baixo	Muito baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo

EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Capacidades cognitivas gerais	Descrição operacional	Nível psicométrico mínimo	Restrições
Funções executivas	Conjunto integrado e complexo de capacidades cognitivas que permitem a autorregulação e o direcionamento voluntário/intencional de processos mentais para a execução de objetivos ou finalidades específicas, incluindo controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho ou operacional.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo

Traços de personalidade correlatos	Descrição operacional	Nível psicométrico esperado	Restrições
Agressividade	Energia empregada de forma destrutiva, envolvendo condutas com a intenção de causar dano a alguém ou alguma coisa, compreendendo a dimensão física e a verbal, bem como o ressentimento, a irritabilidade e facetas de hostilidade.	-	Muito alto, alto

COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AO DESEMPENHO PARA A MANUTENÇÃO NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Aspectos de desempenho (todos os cargos)	Descrição operacional	Nível esperado
Comprometimento com a Instituição	Fiel cumprimento dos deveres de servidor público e de policial civil.	Elevado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de se comunicar e de interagir com a equipe de trabalho e com o público em prol da boa execução do serviço.	Elevado
Eficiência	Capacidade de atingir resultados no trabalho com qualidade e rapidez, considerando as condições oferecidas para tanto.	Elevado
Iniciativa	Ações espontâneas e apresentação de ideias em prol da solução de problemas da unidade de trabalho, visando ao seu bom funcionamento.	Elevado
Conduta ética	Postura de honestidade, responsabilidade e respeito à Instituição e ao sigilo das informações às quais tem acesso em decorrência do trabalho e observância a regras, normas e instruções regulamentares.	Elevado
Produtividade no trabalho	Comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	Elevado
Qualidade no trabalho	Demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como da capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	Elevado
Disciplina e zelo funcional	Observância dos preceitos e das normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições e a execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e da responsabilidade.	Elevado
Aproveitamento em programas de capacitação e cultura profissional	Comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo.	Elevado
Pontualidade e assiduidade	Frequência diária na unidade de trabalho com o cumprimento integral da jornada de serviço. Cumprimento dos horários de chegada e saída e de saídas nos intervalos da unidade de trabalho, inclusive nas convocações para serviços policiais.	Elevado

Cod. Mat.: 996038

RESOLUCAO Nº 8/GAB/DGPC/PCSC de 15/04/2024.

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e estabelece outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00027652/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Conforme previsto na Portaria n.º 058/GEPES/DIAF/SSP de 09.02.2018, publicada no DOE n.º 20.711, de 16.02.2018, que "Institui o Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP", o acesso ao SISP só é permitido ao servidor ativo ou inativo da Secretaria de Segurança Pública, aos servidores reconhecidos e habilitados pelo administrador do sistema no âmbito institucional e aos integrantes das Instituições Conveniadas/Cooperadas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido aos policiais civis permitir que contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos tenham acesso ao SISP para o fim de confeccionarem atos próprios da atividade finalística da Instituição Polícia Civil.

§ 1º O eventual acesso dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao SISP fica limitado ao registro e complemento de boletins de ocorrência e alvarás, além de rotinas administrativas de mero expediente, mediante supervisão de policial civil e responsabilidade do respectivo Delegado de Polícia.

§ 2º Fica a Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), por meio da Coordenadoria do SISP, incumbida de liberar o acesso dos contratados terceirizados, estagiários e servidores cedidos ao previsto no § 1º desta Resolução.

§ 3º Havendo necessidade de acesso a outros módulos aos estagiários e servidores cedidos, a Autoridade Policial deverá encaminhar solicitação para deliberação da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), por meio da Coordenadoria do SISP, justificando

a necessidade, vedado, em qualquer caso, o acesso:

I - a todas as permissões ao SISP Conecta;

II - módulo de acesso;

III - módulo alvará nos grupos de permissões: "Permissão de Reabertura" e "Visualizador de Relatórios";

IV - módulo BO Integrado no grupo de permissões: "Administrador do órgão" e "Administrador do sistema";

V - módulo de consulta policial;

VI - módulo de mandado de prisão; e

VII - módulo de tabelas.

§ 4º Aos servidores cedidos deverão ser observados os termos do acordo de cooperação técnica, notadamente se as atividades a serem desempenhadas estão de acordo com as atribuições do cargo no órgão cedente.

§ 5º A solicitação de acesso ao SISP, em qualquer caso, deverá ser realizada via email para faleconosco@pc.sc.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 021/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE n.º 21.629, de 19.10.2021.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

Republicada por Incorreção

Cod. Mat.: 995740

Polícia Científica**PORTARIA Nº 013/DIAF/PCI/2024 de 22.05.2024.**

A Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual n.º 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE E ACAUTELAMENTO DE ARMA DE FOGO** ao servidor **FELIPE PIATI**, Agente de Perícia Criminal, matrícula n.º 981217-2-01, nos

termos do caput do artigo 6º da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual n.º 15.156/2010, Decreto n.º 5.123/2004 e Resolução n.º 001/2017.

Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 995828

PORTARIA Nº 023/2024/PCI, de 21/05/2024

Dispõe sobre a criação da Unidade Virtual de Perícias e dá outras providências.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar n.º 741, de 12 de junho de 2019, e pelo art. 41-d, parágrafo único, da Lei n.º 18.646, de 5 de junho de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Unidade Virtual de Perícias da Polícia Científica de Santa Catarina, unidade da Administração Descentralizada para a qual poderão ser designados servidores para atuação em setores especializados.

§ 1º A Unidade Virtual de Perícias não contará com infraestrutura física.

§ 2º Nenhum servidor será lotado na Unidade Virtual de Perícias, mas somente designado para nela atuar com propósitos específicos. § 3º Não ocorrerá aumento de despesas com a criação da unidade.

Art. 2º A Unidade Virtual de Perícias estará vinculada diretamente ao Gabinete da Perita-Geral (PCI/GABPG).

Art. 3º Por Ordem de Serviço própria, as Diretorias Técnicas da Polícia Científica estabelecerão setores vinculados à Unidade Virtual de Perícias, bem como designarão servidores para neles atuar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 995936